

## CONTRATO

### DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONCEÇÃO E INSTALAÇÃO DO MUSEU DA INSTITUIÇÃO, A CONCEÇÃO E SUPERVISÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DA ACADEMIA DAS ARTES DA UAC 2025/2026 E A PROMOÇÃO DE UM PLANO PARA A GESTÃO E TRATAMENTO DOS ARQUIVOS HISTÓRICO E ADMINISTRATIVO DA UAC”, NA MODALIDADE DE TAREFA

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Universidade dos Açores, com o NIF 512017050, com sede Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada, neste ato representada por Cíntia Machado, na qualidade de Administradora da Universidade dos Açores, no uso da competência que lhe foi subdelegada através do Despacho Reitoral n.º 10026/2022, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 156, de 12 de agosto de 2022,

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Duarte Chaves, portador do cartão de cidadão português com o n.º . válido até contribuinte fiscal n.º , beneficiário da segurança social n.º .

§ O presente contrato foi precedido de proposta de parecer prévio vinculativo da Sr.ª Reitora, Doutora Susana Leal, datado de 2 de janeiro de 2025.

§ O presente contrato foi precedido de procedimento de consulta prévia, autorizado por despacho da Magnífica Reitora, de 2 de janeiro de 2025, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante também abreviadamente designado por CCP.

§ A adjudicação do objeto do presente contrato e a respetiva minuta foram aprovadas por despacho da Administradora da Universidade dos Açores, datado de 8 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe foi delegada através da alínea c) do n.º 1 do Despacho Reitoral n.º 10026/2022, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 156, de 12 de agosto de 2022.

§ Os encargos decorrentes do presente contrato têm cabimento na fonte de financiamento 513, classificação económica 010107D000, e foram objeto de registo de compromisso n.º 4.

§ O Segundo Outorgante apresentou certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ponta Delgada em 5 de janeiro 2025 comprovativa da situação tributária regularizada, bem como declaração do Instituto de Segurança Social dos Açores, emitida em 5 de janeiro 2025, comprovativa da sua situação contributiva regularizada.

É livremente e de boa-fé celebrado, o presente contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **Objeto**

1 - O presente contrato tem por objeto principal a prestação de serviços, na modalidade de tarefa, para o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Acompanhar técnica e cientificamente e coordenar a execução de projetos culturais em curso;
- b) Gerir processos de inventário e classificação patrimonial;
- c) Planear e conceber eventos culturais e de disseminação científica;
- d) Mediar e incentivar o diálogo com instituições exteriores à universidade;
- e) Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento; desenvolver estratégias no âmbito da comunicação;
- f) As funções indicadas nas alíneas anteriores incluem a coordenação e organização do programa comemorativo do 50.º aniversário Universidade dos Açores, a decorrer entre 9 de janeiro de 2025 e 9 de janeiro de 2026, a programação da Academia das Artes da UAc, e a conceção e instalação do Museu da instituição, promoção de um plano para a gestão e tratamento dos arquivos histórico e administrativo da UAc.

2 - O adjudicatário deve entregar um relatório semestral de progressão dos trabalhos a executar, assim como apresentar a proposta de conceção e instalação do museu da UAc, bem como os planos para a gestão e tratamento dos arquivos histórico e administrativo da UAc.

3 - Para efeitos de acompanhamento dos serviços, poderá haver lugar reuniões entre os representantes do contraente público, gestor do contrato e o adjudicatário, ficando o adjudicatário obrigado a estar presente, sempre que convocado com pelo menos 48 horas de antecedência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **Preço contratual**

1 – Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante paga ao adjudicatário o preço total constante da proposta adjudicada, a título de honorários, no valor de 55 200 euros (cinquenta e cinco mil e duzentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, o que corresponde 17 prestações mensais de 3 066,67 euros (três mil e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos) e uma última prestação mensal no valor de 3 066,61 euros (três mil e sessenta e seis euros e sessenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

2 – O preço contratual será pago nos termos previstos na cláusula 5.ª do Caderno de Encargos.

3 – O valor previsto no n.º 1 não inclui despesas de deslocação, alimentação e estadia do adjudicatário, sempre que este, por determinação da entidade adjudicante, tenha de se deslocar para fora da Ilha de São Miguel, sendo tais despesas suportadas por esta última.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**Prazo e início de produção de efeitos**

- 1 – O prazo de execução do contrato é de 18 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.
- 2 – O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte ao da comunicação da PRIMEIRA OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE da publicitação do contrato no portal dos contratos públicos (Portal Base).
- 3 – A comunicação referida no número anterior é enviada por correio eletrónico, para o endereço indicado na proposta do SEGUNDO OUTORGANTE.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**Gestor do contrato**

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designada gestora do contrato a Reitora da Universidade dos Açores,

**CLÁUSULA QUINTA**  
**Legislação**

Em todo o omissis, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ambos na sua redação atual, bem como na restante legislação aplicável, considerando-se integrados no presente contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

\*\*\*

O presente contrato, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado digitalmente pelos outorgantes.

Ponta Delgada, 10 de janeiro de 2025.

A PRIMEIRA OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **CÍNTIA** **MACHADO**  
Num. de Identificação:  
Data: 2025.01.10 14:39:38-01'00'  
Certificado por: **Diário da República**  
Atributos certificados: **Administradora -**  
**Universidade dos Açores**

Assinado por: **Duarte** **Chaves**  
Num. de Identificação  
Data: 2025.01.10 14:59:42-01'00'

